



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação do Setor Solicitante

Secretaria: Secretaria de Educação – Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Responsável pela Demanda: Thaisa Helena Rosa Fioravante Matrícula: 1236 Cargo/Função: Secretária da Educação E-mail: sme@lins.sp.gov.br Tel.: 14-3533-7000 ramal: 4275
Responsável pela Demanda: Rita de Cássia Barreira Junquilho de Freitas Matrícula: 30133 Cargo/Função: Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano E-mail: semasadm@lins.sp.gov.br Tel: 14 – 35 533-7000 ramal: 4363

2 – Justificativa da necessidade da contratação

2.1 Fundamentos Fáticos:

A presente contratação para aquisição de ovos de páscoa comum e ovos de páscoa especial é uma forma que a Secretaria de Educação encontrou desde 2014 para comemorar junto com a comunidade escolar esta data tão significativa, atendendo alunos das creches, pré-escolas e o ensino fundamental Ciclo I da rede municipal e estadual do Município, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal e estadual de ensino, a distribuição desses ovos pelas unidades escolares, em muitos casos, será o único que a criança irá receber.

O serviço de Assistência Social tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo, pautado na defesa e na afirmação de direitos, e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

A Páscoa é uma tradicional comemoração cristã que relembra a crucificação, morte e ressurreição de Cristo, e é uma celebração bastante tradicional em nosso País. Dessa forma, com o intuito de promover o serviço de fortalecimento de vínculos entre as famílias atendidas nos quatros CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e na Casa da Mulher, a aquisição desses itens será de suma importância para que as famílias, principalmente as crianças, que estão sob o risco de vulnerabilidade social possam celebrar uma data bastante importante de nosso calendário.

Além destes, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

A presente solicitação de aquisição dos ovos de páscoa também tem a finalidade de atender a necessidade dos serviços prestados pelos setores destas Secretarias, no sentido de organizar as datas de eventos e atendimentos prestados à população aquisição de OVOS DE CHOCOLATE para as comemorações da PÁSCOA.

2.2 Fundamentos jurídicos:

Portanto, a entrega dos ovos de chocolate para comemorar a Páscoa a essas famílias e crianças carentes atenderá o objetivo constitucional que a Assistência Social possui em dar amparo às crianças e adolescentes carentes, bem como, a proteção à família, à maternidade, à infância e à adolescência (art. 203, I e II, da CF/88).

Quanto a alimentação especial, visando atender a Lei nº 12.982/2014 que garante a alimentação escolar especial para os alunos com restrições alimentares faz-se necessária a aquisição dos ovos de páscoa especiais destinado aos alunos portadores de diabetes, intolerância a lactose, alergia à proteína do leite vaca, soja, etc.

3 – Objeto

O presente documento visa analisar a aquisição de ovos de páscoa comuns e especiais para comemoração da Páscoa, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

4 – Quantidade

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	QTDD
COMUM AMPLA CONCORRÊNCIA	66310	Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo 140 gramas atendendo público geral	6740
Comum reserva EPP/ME 25%	66310	Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite, com peso mínimo 140 gramas atendendo público geral	2278
Especial	71449	Aquisição de ovos de páscoa, com peso mínimo 140 gramas, de chocolate à base de cacau e açúcar atendendo público de alérgicos, celíacos, intolerantes à lactose, vegetarianos e veganos	95



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Será reservada cota exclusiva de 25% do valor dos itens em disputa no certame para ME e EPP (Item 01).

4.1 – Especificações

1. 4.1.1 O contratado deverá observar os seguintes parâmetros:

- O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate ao leite;
- Cada ovo de chocolate deverá ter peso líquido mínimo de 140 (cento e quarenta) gramas;
- Prazo de Validade: mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação de até 90 (noventa) dias, da data de entrega;
- A embalagem primária do produto envolto em folha de BOPP, preferencialmente da mesma cor, fechado (LACRADO) por fita adesiva (nylon), e vedada por etiqueta indelével;
- A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para no mínimo 12 unidades;
- Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do mesmo;
- O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente;
- Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas e litografada de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 1. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 2. Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/ expressão “Indústria Brasileira” e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 3. Data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote ;
 4. Lista de ingredientes (na embalagem primária), inclusive os aditivos (função principal, nome completo ou INS), caso utilizado;
 5. Conteúdo líquido;
 6. Condições de armazenamento;
 7. Empilhamento máximo (na embalagem secundária).
- A forma de entrega dos itens deste objeto será PONTO A PONTO - a entrega do ponto a ponto deverá ocorrer conforme a relação dos endereços que constam neste objeto, a planilha do ponto a ponto com as quantidades e as unidades que receberão os produtos será enviada com a programação no endereço eletrônico da empresa vencedora, no ponto a ponto o horário de recebimento é das 07h00 às 15h00.
- A empresa contratada será responsável pela carga e descarga dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos necessários.
- O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, com



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342 - Portaria 15 do Controle de Vigilância Sanitária (CVS) e CVS nº 05 de 19/04/2013, com profissionais devidamente uniformizados e identificados.

LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE
EMEI Gilda Vilela	R. Francisco Iyda, 396 - Jd União	52
EMEI Cesário Toshio Maeda	R. Kioshi Tokumoto, 620, Bairro Cinquentenário	44
EMEI Maria de Lourdes	R. Prof. Antonio Seabra, 805 - Bairro Sta Terezinha	40
EMEI Irany Laraya	R. Jovira Rolim Sodré, 51 - Bairro Manabu Mabe	76
EMEI Nossa Senhora de Fátima	R. Dom Pedro II, s/n - Bairro Junqueira	94
EMEI Maria Zani Bertin	R. Wadih Haman, 435 - Jd Sta Maria	62
EMEI Neuza Cury Jorge 1	R. 13 de maio nº 152 - Centro	85
EMEI Maria Elias	R. Rockefeller, s/n - Bairro Ribeiro	82
EMEI Kitisi Iamauti	R. Manoel Rodrigues, 150 - Lins V	148
EMEI Menino Jesus	Av. Arquiteto Luiz Saia, 1950	64
EMEI Prof. Tereza Claudete Perin	Rua Avelino Lopes nº 30 Paulo Freire	142
EMEI Ismael Araujo	Rua Gines Sanches Biudes nº 55 – Jardim Primavera	74
EEI São Francisco	Av. Tiradentes, 2100 - Centro	210
EEI Dom Bosco	R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças	123



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EEI Nossa Senhora Aparecida	R. Alípio Carlos de Carvalho, 65, Bairro Pazetto	80
EEI Projeto de Vida	R. Washington Luis, 357 - Bairro Labate	170
EEI São José	R. Gonçalves Dias, 275 - Bairro Popular	92
EEI São Benedito	R. São Benedito, 435 - Bairro São Benedito	100
EEI Aurora Gil Pimentel	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano	158
EEI Santa Rita de Cássia	R. Benedito Ferraz de Arruda, 510 – Jd Bandeirantes	90
APAE	R. João Moreira da Silva, 845 - Bairro Rebouças	140
Casa da Criança	Rua São Vicente de Paulo , 301 – Bairro Ribeiro	60
CEMIC	R. Major Matos Guedes, 145 - Bairro Ribeiro	371
Comunidade Para o Trabalho	R. Voluntário João Batista de Arruda s/n - Bairro Junqueira	54
Crebim	Av. Nilo Noronha, 656 - Bairro Ribeiro	35
Lar Antonio de Paula	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano	113
ONG OLARIA	Rua Mario Bueno Brandão, 443	75
Centro de Formação do Mirim	Rua Santos Dumont, 551 - Vila Clélia	95
Garotos do Bairro	Rua Cel José Bráulio Junqueira de Andrade nº 110	60
EE “José Ariano Rodrigues”	Av. José Ariano Rodrigues, 77—Jd. Ariano	411



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EE “João Pedro de Carvalho Neto”	Rua Lauro Cleto, 221. - Jardim União	180
EE “Pe. Octacílio de Oliveira”	Rua Prof. Antonio Seabra, 825. - Vila Santa Terezinha	128
EE “Profª Minervina Sant’Anna Carneiro”	Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519. - Vila Junqueira	432
EE “Prof. Walter Cardoso Galati”	Rua Joaquim Francisco Valente, 633. — Tangará	236
EE “Prof. Jorge Americano”	Avenida Duque de Caxias, 804. - Centro	796
EE “Prof. Mécio Cavalheiro Bonilha”	Travessa Antonio P. Da Silva, 66 — Ribeiro	484
CEP “Paulo Freire”	R: Luiz Jeferson Monteiro da Silva, 181 - Bom Viver 1	260
EMEIEF “Profª Gessy Martins Beozzo”	Rua Irmã Ruth da Costa, 225 — Jd. Bm Viver 5	312
EMEF “João Alves da Costa”	Rua José Nunes da Silva, 255 — Jd Santa Maria	260
EMEF “Dom Walter Bini”	Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 - Jd. Bandeirantes	260
EMEI “Profª Alda Therezinha Perches Queiroz”	R: Dr. Antonio Fernandes Ibanhes, 535 — Morumbi	220
EMEI “Profª Áurea de Campos Gonçalves”	Rua Raposo Tavares, 294 - Bairro São João	156
EMEF Profª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno — CÍVICO MILITAR	Rua José Nunes da Silva, 255, Jardim Santa Maria	156
EI “Egilda Sciamarelli Prado “	Avenida Arquiteto Luis Saia, 80 - Centro	284



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

El "Carlos Aparecido Sanches"	Rua Jovyra Rolim Sodré, 50 - Residencial Manabu Mabe	176
El "Porfº Eugênio M. Ramon"	Rua Castro Alves, 780 - Bairro Junqueira	200
El "Prof Agostinho Perazza"	Rua José Nunes da Silva, 255 - Jardim Santa Maria	207
El "Engº Lavoisier Monney Jr"	Avenida Arquiteto Luis Saia, 2000 - Jardim União	196
EMEIEF "João Santos Meira"	Rua João Santos Meira, 31, Distrito Guapiranga	76
ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CREAS	Rua Marechal Vasques, Nº 236, Vila América	90
CRAS Antônio Nunes Fernandez	Rua Maria José Folchito Vanucchi, Nº 45, Bairro José Dias	160
CRAS Irmã Beatriz De Barros Leite	Rua José Mendes, Nº 35, Bairro Rebouças	140
CRAS Miguel Aparecido Padeiro Barbosa	Rua Lia Hernandez Alfonso, 55, Bairro Emílio Lopes	114
CRAS Prof. Alcindo José Checon	Rua Amazonas, Nº 520, Bairro Junqueira	80
Casa Da Mulher	Rua Goiás, Nº 22, Bairro Vila Guararapes	90
Almoxarifado Central (SEMAS)	Avenida Nicolau Zarvos, 752, Vila Clélia	20

- O objeto será recebido em remessa única com prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após recebimento da nota de empenho.
- A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste estudo.



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- O fornecedor estará sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura, através do responsável, o direito de não os receber, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso do produto não ser de primeira qualidade.
- Caso algum produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
- A entrega do objeto deste estudo deverá ser efetuada impreterivelmente até o dia 14 de abril de 2025.
- Qualidade: Todos os produtos deverão estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.

5 – Procedimento utilizado para estimativa de preço.

Sugerimos que seja observado o previsto no Artigo 5º incisos IV do Decreto 13.415/2023. Em relação ao inciso IV informamos não haver predileção por qualquer empresa podendo ser utilizadas para pesquisa quaisquer empresas que eventualmente constar em cadastro do município.

6 – ESPÉCIE DE DESPESA

6.1 Quanto à espécie da despesa, indicar uma das espécies/situações abaixo:

- Contratação não altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesa, nem a despesa corrente continuada. Sim () Não () Não se aplica (X)
- Contratação altera as ações governamentais que acarretem aumento de despesas. Sim () Não (X) Não se aplica ()
- Despesa corrente de caráter continuado não previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Sim () Não (X) Não se aplica ()

6.2 Responder SIM ou NÃO aos quesitos:

- Há estimativa trienal de impacto? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há declaração de adequação ao planejamento? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há comprovação que a despesa não afetará as metas e resultados fiscais? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há documentos das medidas de compensação? Sim () Não () Não se aplica (X)
- Há previsão de despesa obrigatória de caráter continuado? Sim () Não (X) Não se aplica ().

Observação:

6.3 - As despesas decorrentes da aplicação da presente contratação onerarão a seguinte verba:

Ficha nº 211, aplicação 280.0001, Nota de Reserva 112;
Ficha nº 211, aplicação 281.0001, Nota de Reserva 1256;
Ficha nº 212, aplicação 282.0001, Nota de Reserva 113;

Ficha nº 755, aplicação 510.0000, Nota de Reserva 1228;
Ficha nº 853, aplicação 510.0000, Nota de Reserva 1229;



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7. Observações gerais

7.1 – Data pretendida para conclusão da contratação: Até 30 dias.
7.2 – Grau de prioridade de compra/aquisição: Baixo () Médio () Alto (X)
7.3 – Esta contratação está vinculada a outra: Sim () Não (X)
17.1. 7.4 – Estimativa de Prazo de Entrega/ Execução: até 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
7.5 – Previsão de Local de Execução: Ponto a Ponto conforme Termo de Referência
7.6 - Recebimento Provisório e Definitivo: O recebimento provisório será realizado conforme Termo de Referência e serão analisados pelos Fiscais Técnicos da Secretaria de Educação, que emitirão sua anuência ou reprovação, às características do objeto, submetendo em seguida o ato ao Gestor do Contrato, para decisão definitiva.
7.6 – Gestor do Contrato (Art. 19, inciso I do Decreto nº 13.392, de 2023) Nome: Thaisa Helena Rosa Fioravante Matrícula: 1236 Cargo/Função: Secretaria da Educação E-mail: sme@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3533-4250 Ramal.: 4275 Responsável pela Demanda: Rita de Cássia Barreira Junquillo de Freitas Matrícula: 30133 Cargo/Função: Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano E-mail: semasadm@lins.sp.gov.br Tel: 14 – 35 533-7000 ramal: 4363
7.6 – Fiscais do Contrato: Fiscais Técnicos (Art. 19, inciso II do Decreto nº 13.392, de 2023) Nome: Cláudio dos Santos Nobrega Matrícula: 30935 Cargo/Função: Assessor de Políticas Inclusivas / Secretaria de Educação. E-mail: fianceiro.claudio@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3533-4294 Nome: Leonardo Rigo Ribeiro da Silva Matrícula: 5280 Cargo/Função: Agente Administrativo E-mail: semasadm@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3533-4250 Ramal.: 4345 Fiscal Administrativo (Art. 19, inciso III do Decreto nº 13.392, de 2023) Nome: Gustavo de Carvalho Lazzari Matrícula: 30669 Cargo/Função: Diretor Financeiro E-mail: gustavo.edu@lins.sp.gov.br Tel.: (14) 3533-4373



PREFEITURA DE LINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nome: Dânia Hamal Gambita Interlandi
Matrícula: 3874
Cargo/Função: Assistente Social
E-mail: semasadm@lins.sp.gov.br
Tel.: (14) 3533-4250 **Ramal.:** 4345

Lins/SP, 07 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

THAISA HELENA
ROSA
FIORAVANTE: 06645
711824

Assinado de forma digital
por THAISA HELENA ROSA
FIORAVANTE: 06645711824
Dados: 2025.02.11
16:24:10 -03'00'

Thaís Helena Rosa Fioravante
Secretária de Educação

RITA DE CÁSSIA
BARREIRA JUNQUILHO
DE
FREITAS: 28050298876

Assinado de forma digital
por RITA DE CÁSSIA
BARREIRA JUNQUILHO DE
FREITAS: 28050298876
Dados: 2025.02.11 14:59:36
-03'00'

Rita de Cássia Barreira Junquilha de Freitas
Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano